

PRORROGADO O PRAZO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 1.045 E 1.046/2021

INFOTRAB Nº 11 – junho 2021

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, prorrogou por 60 dias a vigência das Medidas Provisórias nº 1.045 e nº 1.046 de 2021, que dispõem, respectivamente, sobre o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e sobre as Medidas Trabalhistas Emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. As normas perderiam a validade no dia 27/06/2021.

Lembrando que o Novo Programa permite a adoção da Redução proporcional de jornada de trabalho e de salários e Suspensão temporária do contrato de trabalho. As Medidas Trabalhistas Emergenciais, por sua vez, consistem em:

- Teletrabalho;
- Antecipação de Férias Individuais;
- A concessão de Férias Coletivas;
- O aproveitamento e a antecipação de Feriados;
- Banco de horas;
- Suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; e
- Diferimento do recolhimento do FGTS.

A decisão foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira, dia 16/06/2021. Com isso, as Medidas Provisórias, que foram enviadas à apreciação da Câmara dos Deputados, ficarão em vigor até agosto.

A íntegra da publicação poderá ser acessada pelos links [nº1](#) e [nº2](#).

